

**DECRETO Nº 3.655, de 03 de setembro de 2012**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o            | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ESPORTE E<br>LAZER |          |        |              |
| 1.10.0.27.122.<br>8026.2055                      | 33903900 | 010000 | 1.000,00     |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO           |          |        |              |
| 1.19.0.12.361.<br>8021.2065                      | 33903200 | 011548 | 3.000,00     |
| 1.19.0.12.361.<br>8021.2065                      | 33903900 | 011548 | 4.000,00     |
| 1.19.0.12.361.<br>8021.2222                      | 33903900 | 011548 | 10.000,00    |
|                                                  |          |        |              |

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 18.000,00 |
|-------|-----------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o            | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ESPORTE E<br>LAZER |          |        |              |
| 1.10.0.04.126.<br>8010.2193                      | 44905200 | 010000 | 1.000,00     |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO           |          |        |              |
| 1.19.0.12.361.<br>8021.1024                      | 44905100 | 011548 | 10.000,00    |
| 1.19.0.12.365.<br>8021.2048                      | 33903000 | 011548 | 4.000,00     |
| 1.19.0.12.365.<br>8021.2048                      | 44905200 | 011548 | 3.000,00     |
| TOTAL                                            |          |        | 18.000,00    |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de setembro de 2012.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal